



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012/2023 de 19 de janeiro de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6817/2023.
De 18 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Jessica Caroline Costa Weiss**, inscrita no CPF/MF sob o n. 059.333.419-16, portadora da cédula de identidade n. 10.036.387-9, SESP/PR, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Jessica Caroline Costa Weiss**, inscrita no CPF/MF sob o n. 059.333.419-16, portadora da cédula de identidade n. 10.036.387-9, SESP/PR, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: A servidora nomeada pelo *caput* deverá: fazer a gestão macro e estrutural referente ao CREAS, mantendo o quadro de pessoal do equipamento em observância ao preconizado na NOB/RH e demais orientações legais, no que se refere à equipe de referência, bem como demais profissionais de apoio; Fazer a gestão intersetorial da área de Segurança Alimentar e Nutricional, atento às demandas da população e da equipe de trabalho, considerando suprir as necessidades de alimentação devem ser vistas como direito à cidadania e direito humano à alimentação; Coordenar e supervisionar a área e a equipe atuante na Comunicação da Secretaria de Assistência Social; Junto à Coordenação do CREAS proceder estudo e, se for o caso, implementar a ampliação do quadro de recursos humanos do equipamento de acordo com diagnósticos e informações sobre demanda de atendimento, acompanhamento e capacidade de atendimento da

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Unidade; Prezar pela qualificação e aperfeiçoamento, articulando junto à área de Gestão do Trabalho programas de capacitação e desenvolvimento para a equipe técnica de referência do CREAS (nível superior e médio), bem como para a equipe de apoio do equipamento, além de integrantes de outras áreas de atuação sob sua responsabilidade; Junto à área de Gestão do Trabalho, propor e implementar estratégias para o cuidado com a saúde mental dos trabalhadores do CREAS, levando em consideração as situações complexas com as quais se deparam e o impacto que este trabalho causa nos trabalhadores; Prover recursos materiais e infraestrutura para que as Coordenações, Assessorias e profissionais sob sua responsabilidade realizem seu trabalho; Subsidiar e participar na elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos, protocolos e processos de trabalho, visando garantir a efetivação das articulações necessárias ao adequado desenvolvimento do trabalho; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial; Responsabilizar-se por sistematizar informações anualmente para o Plano de Ação e Censo SUAS, com base no diálogo com a Coordenação do CREAS; Coordenar e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS à Vigilância Socioassistencial e outras áreas que se façam necessárias ao órgão gestor; Participar na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, contemplando e considerando o CREAS, conforme o caso: Localização da Unidade, organização de sua infraestrutura definição, composição e capacitação de seus recursos humanos; Planejamento e implementação de medidas voltadas à melhoria da Unidade e qualificação da atenção ofertada; entre outros aspectos; Responsabilizar-se com subsídios para destinação de recursos da assistência social, assegurando na lei orçamentária anual a destinação de recursos à Unidade CREAS; Assegurar que o CREAS tenha suporte material à oferta dos serviços prestados, atentando para acessibilidade, equipamentos e mobiliários necessários, bem como suporte técnico, podendo recorrer à instâncias externas para tal; Coordenar e participar de macroprocessos, incluindo a construção e pactuação de fluxos de referência e contra referência com a rede socioassistencial, das outras políticas e órgãos de defesa de direito; Coordenar e/ou subsidiar, em parceria com o órgão gestor de outras políticas e órgãos de defesa de direitos, campanhas para a prevenção e enfrentamento a situações de violação de direitos; Monitorar junto as coordenações dos equipamentos, demandas e necessidades detectadas para a viabilização da infraestrutura, garantindo o bom funcionamento dos programas/serviços da sua diretoria; Orientar, direcionar e acompanhar as coordenações sob sua responsabilidade, no que se refere a lei que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais; Direcionar a elaboração junto as coordenações de Média Complexidade de campanhas de mobilização e orientação a população quanto às violações de direito; Apoiar estratégias de mobilização social pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos; Orientar as coordenações dos equipamentos para que façam junto aos trabalhadores um processo contínuo de sensibilização a respeito da manutenção e zelo dos recursos patrimoniais, visando o bom funcionamento do equipamento e dos serviços ofertados; Coordenar o processo de acompanhamento dos planos de ação de sua área de competência das deliberações firmadas com o estado e/ou demais entidades; Acompanhar a execução do físico-financeiro de serviços e projetos;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a sua área de atuação; Fomentar e promover processo de formação continuada das equipes, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas, bem como em conformidade com as capacitações ofertadas pelo órgão gestor para esta diretoria; Instituir, fomentar e promover junto as coordenações dos equipamentos processos de formação interpessoal, focando em temas transversais que norteiam e influenciam a prática profissional; Acompanhar as deliberações dos Conselhos afetos à sua área de competência; Realizar reuniões, a fim de repasse de informações gerias e assuntos pertinentes ao serviço; Elaborar relatórios para repasse de informações de sua área de competência para conhecimento da Secretária / Direção Geral; Verificar, aprovar e providenciar as solicitações vindas das áreas sob sua responsabilidade; Verificar o fechamento da folha ponto dos funcionários sob sua responsabilidade; Desenvolver outras atribuições correlatas e inerentes a sua área de atuação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.01.19 14:33:58 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6818/2023.
De 18 de janeiro de 2023.

Súmula: "Nomeia servidoras públicas municipais efetivas para responder pelo exercício de função de Vice-Direção de Unidades Escolares, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2.299/2023:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Michelle Cristine Pinheiro de Oliveira	351.495	E. M. 26 de Janeiro	Vice-Direção	01/01/2023	31/12/2023
Fernanda Alves dos Santos	19.801	E. M. 26 de Janeiro	Vice-Direção (EJA)	01/01/2023	31/12/2023

Parágrafo único. As servidoras nomeadas, na tabela acima descrita, poderão ser destituídas em data anterior ao previsto a critério da Administração Municipal, através de ato próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.01.19 14:27:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012/2023 de 19 de janeiro de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6819/2023.
De 19 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Remaneja Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º A servidora: **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 060.161.869-61, portadora da cédula de identidade n. 9.699.879-1 SESP/PR, ocupante do cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designada para o cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar com proposições no que concerne ao planejamento organizacional, especificamente quanto às estruturas, aos métodos e estratégias operacionais relacionadas ao desenvolvimento institucional; Representar a Secretária quando for designado para tal; Auxiliar na elaboração de leis municipais, bem como na elaboração de regimentos/leis que garantam a estrutura e o funcionamento desta Política Pública; Pesquisar modelos e tendências na gestão pública da Política para Mulheres, promovendo trocas de experiências, vivências e aprendizado; Promover a articulação e proximidade da Secretaria da Mulher com as demais políticas públicas nos diversos níveis de gestão (municipal, estadual e federal), objetivando desenvolvimento de ações, colaboração, inovação, divulgação / promoção da instituição; Consolidar a intersetorialidade como uma possibilidade de encaminhar a resolução dos problemas da população de maneira integrada; Participar de Grupos e Colegiados de gestão; Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na Secretaria e com as demais organizações administrativas do Município; Coordenar a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Políticas para Mulheres; Colaborar na elaboração, monitoramento e avaliação de Planos Setoriais; Proceder a implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Assegurar a celebração de convênios e contratos de cooperação técnico financeiro com órgãos públicos, entidades privadas e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

organizações não-governamentais; Participar na elaboração, assessoramento e acompanhamento das propostas do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Monitorar a execução orçamentária prevista para a execução das ações e serviços, com vistas no planejamento das ações e entendimento dos repasses Federais, Estaduais e/ou Municipais; Acompanhar e monitorar os Planos de Trabalho de deliberações e/ou emendas parlamentares destinadas às ações realizadas na gestão; Elaborar e coordenar a apresentação de Relatórios de Gestão e/ou Relatórios de Produtividade e Prestação de Contas da Secretaria; Promover a visualização integrada das ações, Índices / informações e resultados entre as Diretorias/Divisões, disponibilizando ferramentas de apoio ao planejamento de ações da Secretaria; Propor e pesquisar sistemas de informações de dados que auxiliem no trabalho realizado pela equipe técnica, subsidiando e dando credibilidade aos relatórios da Gestão; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política para Mulheres; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Art. 2º A servidora: **Marilda Barbosa Correia**, inscrita no CPF/MF sob o n. 023.887.099-54, portadora da cédula de identidade n. 7.775.294-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal da Mulher passa a ser designada para o cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Representar a Secretária em suas ausências e/ou quando for designada para tal; Auxiliar na elaboração de leis municipais, bem como na elaboração de regimentos/normativas que garantam a estrutura e o funcionamento desta Política Pública; Pesquisar modelos e tendências na gestão pública da Política de Assistência Social; Promover a articulação e proximidade da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS com as demais políticas públicas nos diversos níveis de gestão (municipal, estadual e federal), objetivando desenvolvimento de ações, colaboração, inovação, divulgação / promoção da Secretaria. Participar de Grupos e Colegiados de gestão, Propor fluxos administrativos, estruturas, métodos e estratégias operacionais relacionadas ao desenvolvimento organizacional, às informações e comunicação da SMAS; Colaborar na elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e demais Planos Setoriais; Participar junto com as Diretorias de Área na revisão e implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Definir com a Secretária e orientar as Diretorias de Área quanto Chamamentos Públicos, celebração de convênios e contratos de cooperação técnico financeiro com órgãos públicos, entidades privadas e organizações não-governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais; Acompanhar e monitorar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social. Participar na elaboração, assessoramento e acompanhamento, em conjunto com a Diretoria de Administração Estratégica, das propostas do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Acompanhar a execução

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

orçamentária prevista para a execução das ações e serviços, com vistas no planejamento das ações e entendimento dos repasses Federais, Estaduais e/ou Municipais; Acompanhar os Planos de Trabalho de deliberações e/ou emendas parlamentares destinadas às ações realizadas na gestão; Colaborar com a elaboração de Relatórios de Gestão e/ou Relatórios de Produtividade e Prestação de Contas da Secretaria; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência; Em conjunto com a Secretária, indicar e instruir os servidores para a participação em comissões especiais e conselhos municipais; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.01.19 16:16:14
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 006/2023.
De 19 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 76.160/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Dstituição a partir de:
Silvio Nichele Neto	351.348	SMDS	Coordenação/Assessoria I - Tecnologia e Informação de Trânsito	01/01/2023

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marivaldo de Mello	351.656	SMDS	Coordenação/Assessoria I - Tecnologia e Informação de Trânsito	01/01/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012/2023 de 19 de janeiro de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e realizar análise para implementação tecnológica para o trânsito, fiscalizar tais implementações e realizar suas devidas manutenções; Cooperar com dúvidas técnicas dos servidores lotados no órgão; Assessorar no atendimento geral; Assessorar no controle de funcionamentos dos dispositivos eletrônicos, redutores de velocidade e semáforos; Assessorar na elaboração e implantação dos projetos de acordo com os objetivos da gestão; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Silvio Nichele Neto	351.348	SMDS	Coordenação/Assessoria II - Suporte Estudo Técnico Sinalização Horizontal	01/01/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito nos estudos técnicos de sinalização horizontal e coordenar as demandas referentes às solicitações de revitalização ou implantação de sinalização viária horizontal à luz da legislação vigente, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) Volume IV - Sinalização Horizontal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2023.01.19 16:17:10 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 007/2023.
De 19 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 76.128/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Ademilson Vaz	351.627	SMDS	Coordenação/Assessoria I - Estudo Técnico de Sinalização de Trânsito	01/01/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar os servidores que dão suporte técnico em sinalização de trânsito, assessorar a autoridade de trânsito na elaboração dos projetos de sinalização de trânsito, assessorar a autoridade de trânsito na análise das solicitações de alteração ou implantação de sinalização viária de acordo com a demanda local à luz da legislação vigente, principalmente de acordo com os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito regulamentados pelo CONTRAN.

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Anselmo Ricardo da Rosa Martins	353.119	SMDS	Coordenação/Assessoria II - Suporte Estudo Técnico Sinalização Vertical	01/01/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito nos estudos técnicos de sinalização vertical de regulamentação e coordenar as demandas referentes às solicitações de substituições ou implantação de sinalização viária vertical à luz da legislação vigente, em conformidade com o manual brasileiro de sinalização de trânsito (MBST) volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiano de Oliveira Rodrigues	352.466	SMDS	Coordenação/Assessoria II – Manutenção Semafórica (ALFA)	01/01/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito na elaboração das requisições de material necessário para manutenção dos equipamentos semafóricos. Coordenar e executar o trabalho de manutenção semafórica à luz da legislação vigente em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) Volume V - Sinalização Semafórica, dentro dos dias de escala do plantão da equipe Alfa e em apoio ao Coordenador/Assessor II do Plantão Bravo quando necessário. Documentar todas as manutenções executadas e encaminhar os relatórios ao Diretor de Trânsito com dados de local, data, horário inicial e final, tipo de manutenção realizada, material empregado e apoio necessário durante o período de manutenção.

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Romário Almeida e Silva	352.462	SMDS	Coordenação/Assessoria II – Manutenção Semafórica (BRAVO)	01/01/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito na elaboração das requisições de material necessário para manutenção dos equipamentos semafóricos. Coordenar e executar o trabalho de manutenção semafórica à luz da legislação vigente em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) Volume V - Sinalização Semafórica, dentro dos dias de escala do plantão da equipe Bravo e em apoio ao Coordenador/Assessor II do Plantão Alfa quando necessário. Documentar todas as manutenções executadas e encaminhar os relatórios ao Diretor de Trânsito com dados de local, data, horário inicial e final, tipo de manutenção realizada, material empregado e apoio necessário durante o período de manutenção.

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leomar Edson Francisco	350.854	SMDS	Coordenação/Assessoria II – Supervisor Equipe Alfa	01/01/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Inspetoria Operacional de Trânsito nas questões relacionadas ao bom andamento dos serviços realizados pela equipe de agentes de trânsito Alfa. Informar toda e qualquer questão relevante observada ou demandas dos agentes de trânsito em serviço. Coordenar a equipe Alfa no atendimento à ordens de serviço e ocorrências durante o plantão.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Valdir Schmidt	353.118	SMDS	Coordenação/Assessoria II – Supervisor Equipe Bravo	01/01/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Inspetoria Operacional de Trânsito nas questões relacionadas ao bom andamento dos serviços realizados pela equipe de agentes de trânsito Bravo. Informar toda e qualquer questão relevante observada ou demandas dos agentes de trânsito em serviço. Coordenar a equipe Bravo no atendimento à ordens de serviço e ocorrências durante o plantão.

Art. 7º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alexandra da Silva Oliveira	352.463	SMDS	Coordenação/Assessoria I – Educação de Trânsito	01/01/2023

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito na elaboração de ações de Educação de Trânsito promovidas pelo FAZTRANS. Assessorar e coordenar os responsáveis pela elaboração de materiais educativos, palestrantes e a publicidade das ações educativas realizadas nas escolas, instituições, empresas e mídia social.

Art. 8º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Patrícia da Silva Costa	352.469	SMDS	Coordenação/Assessoria II – Elaboração de Materiais e Projetos Educativos	01/01/2023

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e executar a produção de materiais educativos empregados nas ações de educação de trânsito. Elaborar os relatórios de insumos necessários para a produção e/ou aquisição dos materiais e equipamentos e encaminhar à Coordenação/Assessoria I. Coordenar a distribuição e acompanhar os resultados dos materiais produzidos.

Art. 9º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
------------------------	-----------	-------------------	------------------	-------------------------

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012/2023 de 19 de janeiro de 2023

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Silvana Aparecida Galvão	353.738	SMDS	Coordenação/Assessoria II – Palestras e Ações Educativas Escolares	01/01/2023
--------------------------	---------	------	--	------------

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e executar as demandas de palestras e ações educativas direcionadas às crianças em idade escolar e assessorar a Coordenação/Assessoria I nos projetos e ações educativas implantados nos CMEIs e Escolas de Educação Infantil.

Art. 10º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juceneia de Lima dos Santos	353.846	SMDS	Coordenação/Assessoria II – Palestras e Ações Educativas Institucionais	01/01/2023

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e executar as demandas de palestras e ações educativas direcionadas às empresas e instituições e assessorar a Coordenação/Assessoria I nos projetos e ações educativas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Dados: 2023.01.19 16:18:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 002/2023 – CAEP
De 19 de Janeiro de 2023

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022, de 07 de Abril de 2022, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Data: 2023.01.19 16:18:57 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento E. de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Documento assinado digitalmente
SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA
Data: 19/01/2023 15:06:13 -03'00'
Verifique em: <https://verificador.jb.br>

Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 002/2023

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
357699	VALMIRA DE MELO CORREA	Técnico em Enfermagem	Aprovado
357763	ZENI MAISA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Aprovado

EXTRATO CONTRATO 01/2023

Processo : Pregão Presencial 01/2023

Objeto: contratação de empresa para realização da "FAZENDA MOTOR SHOW" EM ALUSÃO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 33 ANOS DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande – CNPJ 01.766.190/0001-15

Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.409.611/0001-02 com sede na Rua Desembargador Westphalen 1818, Rebouças, CEP 80.230-100, Curitiba-Pr

Valor: R\$ 269.000,00 ((duzentos e sessenta e nove mil reais)

Data da assinatura: 19/01/2023

Vigência: 19/04/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº012/2023 de 19 de janeiro de 2023

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto a “aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2022, publicada no dia 12 (doze) de dezembro de 2022 na Edição nº 250/2022, pág. 06, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 57.187,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais);

Leia-se - IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, não venceu nenhum item;

Onde se lê –Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados

Leia-se - Os itens 02, 04, 06 e 07 resultaram deserto/fracassados

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.01.19 13:53:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a “Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais”.

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2022, publicada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022 na Edição nº 255/2022, pág. 02, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06.

Leia-se - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30.

Onde se lê – EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21.

Leia-se - EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.01.19 13:53:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 124/2022**, o qual tem como objeto o “Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **ZM AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.796.403/0001-45, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total R\$ 1.072.176,50 (um milhão, setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos); **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67, vencedora do lote 03 com valor total R\$ 433.460,30 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 04/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.01.18 16:00:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 127/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2022, o qual tem por objeto a “Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública”, por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 03/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.01.19 15:52:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal